



## PORTARIA Nº 544 /2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA MADALENA LOLA DA SILVA**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** por efetivo exercício de magistério a Servidora **MARIA MADALENA LOLA DA SILVA**, Matrícula nº 92058, portadora do RG nº 4.566.717 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 880.324.934-68, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de julho de 2023. Revogadas às disposições em contrário.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila**, 29 de Agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

**João Lucas da Silva Cavalcante**





PREFEITURA DE  
**Bom Conselho**  
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

Prefeito



PREFEITURA DE  
**Bom Conselho**  
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 544/2023 datada em 29/08/2023, que concede o Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição nº 41/2003 à Servidora MARIA MADALENA LOLA DA SILVA nº 92058 devidamente publicada no mural da Prefeitura atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 29 de Agosto de 2023.





PREFEITURA DE  
**Bom Conselho**  
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO



PREFEITURA DE  
**Bom Conselho**  
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

### Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 92058: **MARIA MADALENA LOLA DA SILVA**  
Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição nº 41/2003.

Tipo de Cálculo	
Data do Cálculo	
Tipo de Aposentadoria	
Período de Referência	
Vencimento Base	R\$
Quinquênio	R\$
Tempo de Serviço Apurado	
<b>Total</b>	<b>R\$</b>

#### Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei nº 1.788/2022.**
- 2) Legalidade do evento **Quinquênio – Art. 111, Inciso XVII c Municipal**
- 3) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio – Art. 6º da**

Aposentadoria concedida em conformidade do Art. 6º da EC, nº 27 de Dezembro de 2003.

